

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — DOMINGO, 25 DE SETEMBRO DE 1955

NÚMERO 213

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.957, DE 24 DE SETEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 1.204.400,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e quatrocentos cruzelros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

SEÇÃO DE ENGENHARIA SANTITARIA

VERBA N. 191

Pessoal

8.47.0 0 — Pessoal Fixo
05 — Gratificações
052 — Pela prestação de serviços extraordinários R. 400,00

VERBA N. 192

8.47.4 4 — Material e Serviços
40 — Despesas Diversas
404 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações R. 000,00

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

VERBA N. 237

8.47.2 2 — Material Permanente
20 — Instalações e equipamentos
202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares 200.000,00
28 — Imóveis
280 — Próprios do Estado 1.000.000,00
Total das reduções 1.204.400,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

SEÇÃO DE ENGENHARIA SANTITARIA

VERBA N. 191

8.47.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
016 — Salário-família R. 2.400,00

VERBA N. 192

8.47.4 4 — Material e Serviços
42 — Serviços de conservação
423 — Comunicações R. 2.000,00

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

VERBA N. 237

8.47.2 2 — Material Permanente
21 — Aparelhos e instrumentos técnicos
210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares 1.200.000,00
Total das suplementações 1.204.400,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Francisco Scalamarandé Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.958, DE 24 DE SETEMBRO DE 1955

“Dá a denominação de “Professor João Baptista de Brito”, ao Grupo Escolar de Vila Santa Terezinha”.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, e considerando que o professor João Baptista de Brito prestou dedicados serviços ao ensino durante 46 anos, dos quais 29 à frente do Grupo Escolar “Prudente de Moraes”, e quasi 10 na vice-diretoria da Escola Normal da Praça da República:

Considerando que esse mestre do ensino em São Paulo, a par das atividades acima registradas, manteve-se todo esse tempo como professor do Curso Noturno do Liceu de Artes e Ofícios, onde brilhou pela dedicação e competência;

Considerando que, em tôdas as funções de magistério que desempenhou, se houve como padrão de cultura, alta moralidade e exemplo para as gerações futuras;

Considerando finalmente que não tem denominação o Grupo Escolar de Vila Santa Terezinha, na Capital;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Professor João Baptista de Brito”, o Grupo Escolar de Vila Santa Terezinha, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.959, DE 24 DE SETEMBRO DE 1955

Dá a denominação de “Professora Júlia Amália de Azevedo Antunes”, ao Grupo Escolar de Vila Santa Izabel.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e considerando que a professora Júlia Amália de Azevedo Antunes teve a vida inteira dedicada à educação da infância e juventude paulista;

Considerando que a mestra em apreço, depois de se formar com medalha de distinção, na Escola Caetano de Campos, lecionou, no magistério primário e normal, durante 43 anos e 8 meses, impondo-se pela competência, dedicação e elevado padrão de dignidade;

Considerando que essa alta expressão da pedagogia bandeirante se tornou destacada, em nosso meio cultural de ensino, pelo sólido preparo e formação com que dotou as inúmeras turmas de alunos que passaram pela antiga Escola Complementar;

Considerando finalmente que deve o Estado tributar-lhe merecida homenagem póstuma, gravando o seu nome digno no frontispício de um estabelecimento educacional;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Professora Júlia Amália de Azevedo Antunes”, o Grupo Escolar de Vila Santa Izabel, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.960, DE 24 DE SETEMBRO DE 1955

Dá a denominação de “Professora Dulce Carneiro”, ao Grupo Escolar de Vila Santa Catarina

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais, e considerando que a professora Dulce Carneiro dedicou 32 anos da sua vida ao ensino da nossa infância escolar;

Considerando que a referida educadora, durante toda a sua crônica funcional, somente gozou de 3 dias de licença, para submeter-se a uma operação cirúrgica, dando exemplo de assiduidade, amor e dedicação à sua nobre profissão;

SUMARIO

DECRETO N. 24.957, DE 24-9-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, na parte referente à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 24.958, DE 24-9-1955 — Dando a denominação de “Professor João Baptista de Brito”, ao Grupo Escolar de Vila Santa Terezinha, nesta Capital.

DECRETO N. 24.959, DE 24-9-1955 — Dando a denominação de “Professora Júlia Amália de Azevedo Antunes”, ao Grupo Escolar de Vila Santa Izabel, nesta Capital.

DECRETO N. 24.960, DE 24-9-1955 — Dando a denominação de “Professora Dulce Carneiro”, ao Grupo Escolar de Vila Santa Catarina, nesta Capital.

DECRETO N. 24.961, DE 24-9-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Educação.

Considerando que, pelos seus altos méritos, recebeu das mãos do grande Cesário Mota um pergaminho de “Grande educadora e poetisa”, o que é honra e galardão;

Considerando os seus preciosos trabalhos no campo da poética infantil, como os livros denominados “Meu caderninho” e “Lições Rítmadas”, que tanto influenciaram e aprimoraram o espírito das nossas crianças, e que demonstram o acendrado amor de uma professora pela dignificante profissão que abraçou;

Considerando finalmente que é de justiça que se perpetue o seu nome em um estabelecimento de ensino, como prova de gratidão da coletividade bandeirante, através do seu Governo;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Professora Dulce Carneiro”, o Grupo Escolar de Vila Santa Catarina, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de setembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.961, DE 24 DE SETEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 11.209.600,00 (onze milhões, duzentos e nove mil e setecentos cruzelros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO “CAETANO DE CAMPOS”

VERBA N. 145

Pessoal

8.33.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas 100.000,00

ENSINO PRIMARIO

VERBA N. 155

Pessoal

8.33.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
011 — Vencimentos de cargos 800.000,00
05 — Gratificações
057 — Outras gratificações 5.000.000,00
8.33.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
102 — Diaristas 60.000,00